

LEI N.º 4.883/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Parceria com a Liga Feminina De Combate Ao Câncer e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cacequi-APAE e dá outras providências.

A Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, Prefeita Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com as Entidades legalmente constituídas, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, no caso a Liga Feminina de Combate ao Câncer e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2.º Os auxílios financeiros concedidos são nos valores de R\$.6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais à entidade Liga Feminina de Combate ao Câncer e o valor de R\$.6.000,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 3.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DA PREFEITA, EM 16 DE MAIO DE 2025.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO em 16/05/2025 às 14:58:10. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.cacequi.rs.gov.br/portal/assinatura-digital>

Registre-se e Publique-se,

  
ALICIA DA SILVEIRA ROZADO  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 483  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Proj. 1-2M 25 Pag. 189  
Data 2025 125  
 Assinatura  
Hora